



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0189/2022/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ/PMON** E A EMPRESA **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS ENTRE OUTROS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON**, com sede na **PREFEITURA MUNICIPAL**, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada **CONTRATANTE**, por seu representante, o Prefeito Municipal **Sr. JULIO CESAR DAIREL**, Prefeito Municipal, casado, brasileiro e portador da cédula de identidade nº. 4074560 SSP/PA e do CPF de nº. 798.013.312-91, residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº 606, Bairro Azevec, Cep: 68390-000, cidade de Ourilândia do Norte - PA, e do outro lado a Empresa **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.325.576/0001-45**, sediada na Avenida das Indústrias nº 570, Bairro Industrial, CEP: 68.385-000, Tucumã - Pará, tendo para contato o e-mail: [ceramicasirleiadessl@hotmail.com](mailto:ceramicasirleiadessl@hotmail.com) neste ato representado pelo Senhor Halex Sander Aparecido Neto Lima, brasileiro, casado, inscrito no RG, sob o número: 309.695 SEJSP/PTO e CPF 699.656.092-68, residente e domiciliado na Rua Roraima nº 1546, Setor Aeroporto, CEP: 68.390-000 – Ourilândia do Norte – Pará, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0009/2021, **Processo Administrativo 00019**, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0007/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção e ferramentas entre outros, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades do Município de Ourilândia do Norte-PA.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 148.778,06** (Cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e oito reais e seis centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

04.122.0002.1072.0000 - Construção e Reforma de Prédios Públicos.

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$: **76.022,36**

15.122.0007.2016.0000 - Manutenção de Próprios Públicos em Geral.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$: **72.755,70**

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração.

### CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração;

- Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

### CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia **04/04/2022** e findará em **31/12/2022**, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 04 de Abril de 2022.

**JULIO CESAR DAIREL**  
CONTRATANTE

**APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

## ANEXO I DO CONTRATO Nº 0189/2022/PMON

04.122.0002.1072.0000 - Construção e Reforma de Prédios Públicos.

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$: **76.022,36**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
72	CAP SOLDAVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 72,00	3	R\$ 216,00
190	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 3,51	51	R\$ 179,01
192	LUVA SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 11,96	5	R\$ 59,80
193	LUVA SOLDAVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 16,16	12	R\$ 193,92
246	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 2.1/2 PVC	TIGRE	UNIDADE	R\$ 257,62	2	R\$ 515,24
64	CAL 8KG	FORTEX	PACOTE	R\$ 9,25	1315	R\$ 12.163,75
65	CAL VIRGEM COMUM FORTEX-20KG	FORTEX	PACOTE	R\$ 20,82	1385	R\$ 28.835,70
57	CAIXA D'AGUA POLIETILENO TANQUE 2500L	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2.770,35	3	R\$ 8.311,05
58	CAIXA DAGUA POLEITILENO 3000L	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 1.447,33	4	R\$ 5.789,32
95	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	CIPLAN	SACO	R\$ 37,89	413	R\$ 15.648,57
142	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M	GERDAL	BARRA	R\$ 150,00	14	R\$ 2.100,00
143	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M	GERDAL	BARRA	R\$ 142,00	13	R\$ 1.846,00
144	FERRO RETO 1/2 12M 12,5MM	GERDAL	BARRA	R\$ 82,00	2	R\$ 164,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 76.022,36</b>

## ANEXO II DO CONTRATO Nº 0189/2022/PMON

15.122.0007.2016.0000 - Manutenção de Próprios Públicos em Geral.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$: **72.755,70**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	QTE	VALOR TOTAL
72	CAP SOLDAVEL 110MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 72,00	2	R\$ 144,00
190	LUVA SOLDAVEL 50MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 3,51	50	R\$ 175,50
192	LUVA SOLDAVEL 75MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 11,96	5	R\$ 59,80
193	LUVA SOLDAVEL 85MM	KRONA	UNIDADE	R\$ 16,16	5	R\$ 80,80
246	REGISTRO ESFERA LATAO PASS 2.1/2 PVC	TIGRE	UNIDADE	R\$ 257,62	2	R\$ 515,24
64	CAL 8KG	FORTEX	PACOTE	R\$ 9,25	1500	R\$ 13.875,00
65	CAL VIRGEM COMUM FORTEX-20KG	FORTEX	PACOTE	R\$ 20,82	1500	R\$ 31.230,00
57	CAIXA D'AGUA POLIETILENO TANQUE 2500L	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 2.770,35	2	R\$ 5.540,70
58	CAIXA DAGUA POLEITILENO 3000L	FORTLEV	UNIDADE	R\$ 1.447,33	2	R\$ 2.894,66
95	CIMENTO CP II-Z 32 50KG	CIPLAN	SACO	R\$ 37,89	400	R\$ 15.156,00
142	FERRO COLUNA 3/8 10 MM 6M	GERDAL	BARRA	R\$ 150,00	10	R\$ 1.500,00
143	FERRO COLUNA 5/16 8,0 MM 6M	GERDAL	BARRA	R\$ 142,00	10	R\$ 1.420,00
144	FERRO RETO 1/2 12M 12,5MM	GERDAL	BARRA	R\$ 82,00	2	R\$ 164,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 72.755,70</b>

**JULIO CESAR DAIREL**  
CONTRATANTE

**APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
CONTRATADA